



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 75/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a distribuição dos cargos em comissão de assessor de magistrado e revoga o provimento nº 45/2020.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto nos quadros XLIII, XLVII e XLVIII do Anexo VIII na Lei Complementar Estadual 230/2017;

CONSIDERANDO a sistemática de distribuição da força de trabalho proporcionalmente à demanda de processos instituída pela Resolução CNJ nº 219/2016;

CONSIDERANDO a definição de casos novos constante da Resolução CNJ nº 76/2009 do CNJ, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para aplicação da lotação paradigma conforme o disposto na Resolução TJPI nº 109/2018;

CONSIDERANDO a agregação de comarcas realizada pela Resolução TJPI nº 15/2016, de 11 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, os respectivos números de casos novos das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no triênio 2017-2019, apresentados no Processo SEI 20.0.000093498-5.

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição dos cargos em comissão de assessor de magistrado de primeiro grau será disciplinada por este Provimento, utilizando-se como parâmetros objetivos a competência material e a média

de distribuição de casos novos do Conselho Nacional de Justiça do último triênio, consoante as diretrizes estipuladas pelas Resoluções do CNJ nº 184/2013 e nº 219/2016 e Resolução TJPI nº 109/2018.

Art. 2º Para fins de distribuição dos cargos de assessor de magistrado de primeiro grau, este Provimento considera o disposto no Anexo VIII da Lei Complementar nº 230/2017, que destinou 202 cargos para a primeira instância da seguinte maneira:

a) 01 (um) para a Central de Inquéritos da Comarca de Teresina – Quadro XLIII do Anexo VIII da LC nº 230/2017;

b) 05 (cinco) para os Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Quadro XLVIII do Anexo VIII da LC nº 230/2017;

c) 196 (cento e noventa e seis) para as varas de 1ª instância - Quadro XLVII do Anexo VIII da LC nº 230/2017.

Art. 3º Com o objetivo de melhor organizar a distribuição da força de trabalho, as unidades que se enquadram na alínea c) ficam divididas nos seguintes grupos, conforme classificação do anexo deste provimento:

I - Unidades com competência especializada de baixa incidência processual: Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina e Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina;

II - Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania - CEJUSC;

III - Unidades com competência especializada criminal, excluídas as unidades integrantes do inciso I;

IV - Demais unidades judiciárias.

Art. 4º Serão contempladas com 01 (um) cargo de Assessor Magistrado de Primeiro Grau:

a) cada uma das unidades referenciadas no inciso I do art. 3º deste Provimento;

b) o CEJUSC com maior média de casos novos no último triênio.

Art. 5º Serão contemplados com 02 (dois) cargos de Assessor de Magistrado as unidades referenciadas no inciso III do art. 3º deste Provimento, ressalvada a aplicação do disposto no art. 7º.

Art. 6º Cada uma das unidades judiciárias referenciadas no inciso IV deste Provimento será contemplada com pelo menos um cargo de assessor.

§ 1º Após a aplicação da regra prevista no caput, os cargos remanescentes serão distribuídos às unidades judiciárias que possuem maior média de casos novos do último triênio.

§ 2º Os cargos em comissão de Assessor de Magistrado de Primeiro Grau que forem criados após a entrada em vigor deste Provimento serão distribuídos entre as unidades conforme a regra prevista no §1º deste artigo, salvo critério específico previsto na lei.

Art. 7º Dentre as unidades contempladas com dois cargos de assessor, aquelas que possuírem a menor média de casos novos no último triênio poderão perder um dos cargos em razão da necessidade de outra unidade do respectivo grupo, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) desagregação de comarcas;
- b) criação ou transformação de unidades judiciárias com ampliação significativa de competência;
- c) atender situação excepcional de unidade com elevada taxa de casos novos conforme o disposto no art. 8º.

Art. 8º Quando verificada a ocorrência de unidade que possua elevada média de taxa de congestionamento total e de casos novos do último triênio, a critério do Corregedor Geral da Justiça, poderá ser destinado um cargo adicional de assessor para a referida unidade, além da quantidade prevista no anexo, observadas as seguintes condições:

I - as unidades contempladas no caput deverão apresentar a partir do primeiro trimestre seguinte à designação, o atingimento de pelo menos 120% da Meta 01 do CNJ;

II - as unidades contempladas no caput deverão apresentar, a contar do primeiro trimestre seguinte à designação, índice de baixa pelo menos 20% superior à quantidade de processos distribuídos na unidade.

§ 1º Para os fins do presente artigo considera-se unidade com elevada média de casos novos aquela que possuir pelo menos o dobro da média da unidade com menor média dentre aquelas contempladas com dois cargos no respectivo grupo.

§ 2º As condições estabelecidas no presente artigo serão avaliadas trimestralmente, durante a vigência deste Provimento.

§ 3º As unidades que não atingirem quaisquer das metas estabelecidas neste artigo perderão o cargo concedido.

Art. 9º Serão contempladas com 01 (um) Assessor de Magistrado de Primeiro Grau cada um dos 05 (cinco) Juizados Especiais Cíveis e Criminais (art. 2º, alínea b) com maior média de casos novos do último triênio, sendo computados como uma única unidade a sede e seus respectivos anexos.

§ 1º Os juizados contemplados com cargo de assessor deverão manter, até o final de cada trimestre, índice de baixa de processos superior à quantidade de processos distribuídos na unidade.

§ 2º Caso a unidade não cumpra o disposto no parágrafo anterior, o cargo de assessor será destinado à unidade subsequente com maior média de casos novos do último triênio que tenha cumprido no mesmo período de avaliação os critérios do § 1º.

§ 3º O presente artigo não se aplica às unidades de juizados especiais agregados a outras varas.

Art. 10. Não serão contempladas com Assessor de Magistrado de Primeiro Grau as unidades que serão agregadas nos termos da Resolução TJPI nº 15/2016.

Art. 11. Nas unidades judiciárias onde houver atuação simultânea de Juiz Titular e Juiz Auxiliar caberá a cada magistrado a indicação de 01 (um) Assessor de Magistrado de Primeiro Grau.

Art. 12. A relação das unidades contempladas com Assessor de Magistrado de Primeiro Grau será reeditada, anualmente, até 07 de janeiro, a fim de cumprir o critério do último triênio de casos novos.

Art. 13. Este provimento entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2021, revogando o provimento nº 45/2020.

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

ANEXO

UNIDADES DO QUADRO XLIII - ANEXO VIII DA LC 230/2017 - Central de Inquéritos					
ORDEM	ORDEM	GRUPO	UNIDADE	CARGOS	MÉDIA CASOS NOVOS
1	1	Não se aplica	Central de Inquéritos da Comarca de Teresina	1	811
UNIDADES DO QUADRO XLVIII - ANEXO VIII DA LC 230/2017 - Juizados Especiais					
ORDEM	ORDEM	GRUPO	UNIDADE	CARGOS	MÉDIA CASOS NOVOS
2	1	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	JECC PIRACURUCA	1	4448
3	2	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	JECC CAMPO MAIOR	1	3887
4	3	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	JECC TERESINA - ZONA SUDESTE	1	3625
5	4	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	JECC PARNAÍBA	1	3513
6	5	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	JECC TERESINA - ZONA LESTE 1	1	3397
UNIDADES DO QUADRO XLVII - ANEXO VIII DA LC 230/2017 - Varas de 1ª Instância					
ORDEM	ORDEM	GRUPO	UNIDADE	CARGOS	MÉDIA CASOS NOVOS

7	1	Competência especializada de baixa incidência	1ª VARA DO JÚRI DE TERESINA	1	146
8	2	Competência especializada de baixa incidência	2ª VARA DO JÚRI DE TERESINA	1	144
9	3	Competência especializada de baixa incidência	10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	1	100
10	4	Competência especializada de baixa incidência	VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS	1	44
11	1	Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania	CEJUSC DE TERESINA	1	1213
12	1	Unidades com competência especializada criminal	1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	563
13	2	Unidades com competência especializada criminal	VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DE TERESINA	2	1065
14	3	Unidades com competência especializada criminal	3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	597
15	4	Unidades com competência especializada criminal	4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	559
16	5	Unidades com competência	5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	2477

		especializada criminal			
17	6	Unidades com competência especializada criminal	6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	452
18	7	Unidades com competência especializada criminal	7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	420
19	8	Unidades com competência especializada criminal	8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	549
20	9	Unidades com competência especializada criminal	9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA	2	416
21	10	Unidades com competência especializada criminal	4ª VARA DE PICOS	2	538
22	11	Unidades com competência especializada criminal	5ª VARA DE PICOS	2	235
23	12	Unidades com competência especializada criminal	1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA	2	871
24	13	Unidades com competência especializada criminal	2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA	2	629
25	14	Unidades com	1ª VARA DE CAMPO MAIOR	2	520

		competência especializada criminal			
26	15	Unidades com competência especializada criminal	1ª VARA DE PIRIPIRI	2	621
27	16	Unidades com competência especializada criminal	1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	2	319
28	17	Unidades com competência especializada criminal	1ª VARA DE OEIRAS	2	469
29	18	Unidades com competência especializada criminal	1ª VARA DE FLORIANO	2	814
30	19	Unidades com competência especializada criminal	2ª VARA DE VALENÇA DO PIAUÍ	2	534
31	20	Unidades com competência especializada criminal	2ª VARA DE BARRAS	2	514
32	21	Unidades com competência especializada criminal	2ª VARA DA COMARCA DE PEDRO II	2	208
33	22	Unidades com competência especializada criminal	2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANTINA	2	250

34	1	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE AMARANTE	2	2763
35	2	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO	2	2681
36	3	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DE PEDRO II	2	2138
37	4	Demais unidades judiciárias	3ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	2252
38	5	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA	2	2143
39	6	Demais unidades judiciárias	4ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	1981
40	7	Demais unidades judiciárias	2ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	1904
41	8	Demais unidades judiciárias	1ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	1902
42	9	Demais unidades judiciárias	5ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	1845
43	10	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE ALTOS	2	1728
44	11	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE	2	1723
45	12	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE CAMPO MAIOR	2	1541
46	13	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE INHUMA	2	1479
47	14	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANTINA	2	1437

48	15	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA	2	1410
49	16	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	2	1388
50	17	Demais unidades judiciárias	VARA CÍVEL DE BARRAS	2	1371
51	18	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ	2	1301
52	19	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE OEIRAS	2	1295
53	20	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE PORTO	2	1208
54	21	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA	2	1203
55	22	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES	2	1180
56	23	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA	2	1164
57	24	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE COCAL	2	1163
58	25	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DE PARNAÍBA	2	1141
59	26	Demais unidades judiciárias	4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA	2	1137
60	27	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS	2	1135

61	28	Demais unidades judiciárias	6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA	2	1132
62	29	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE FLORIANO	2	1127
63	30	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES	2	1103
64	31	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA	2	1098
65	32	Demais unidades judiciárias	5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA	2	1081
66	33	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DE VALENÇA DO PIAUÍ	2	1080
67	34	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO	2	1064
68	35	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE UNIÃO	2	1049
69	36	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE SIMÕES	2	1048
70	37	Demais unidades judiciárias	10ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	1045
71	38	Demais unidades judiciárias	6ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	1033
72	39	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	2	1024
73	40	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA	2	1008

74	41	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE PICOS	2	996
75	42	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DE PIRIPIRI	2	991
76	43	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA	2	983
77	44	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DE PICOS	2	976
78	45	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO	2	967
79	46	Demais unidades judiciárias	7ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	935
80	47	Demais unidades judiciárias	9ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	935
81	48	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE PIRACURUCA	2	930
82	49	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE CORRENTE	2	922
83	50	Demais unidades judiciárias	4ª VARA DE PARNAÍBA	2	922
84	51	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA	2	907
85	52	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO	2	896
86	53	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DE FLORIANO	2	866
87	54	Demais unidades judiciárias	8ª VARA CÍVEL DE TERESINA	2	846

88	55	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE URUÇUÍ	2	841
89	56	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DE PICOS	2	836
90	57	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE PIRIPIRI	1	809
91	58	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA	1	798
92	59	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE BOM JESUS	1	797
93	60	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES	1	775
94	61	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE GILBUÉS	1	771
95	62	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO	1	738
96	763	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE ITAUEIRA	1	731
97	64	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS	1	715
98	65	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	1	671
99	66	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES	1	669
100	67	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE BATALHA	1	660
101	68	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE PIO IX	1	649

102	69	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE JAICÓS	1	649
103	70	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ	1	641
104	71	Demais unidades judiciárias	2ª VARA DE PARNAÍBA	1	629
105	72	Demais unidades judiciárias	1ª VARA DE PARNAÍBA	1	622
106	73	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS	1	609
107	74	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI	1	605
108	75	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS	1	578
109	76	Demais unidades judiciárias	4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA	1	567
110	77	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA	1	567
111	78	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE BARRO DURO	1	555
112	79	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DE CAMPO MAIOR	1	541
113	80	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ	1	528
114	81	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO	1	490
115	82	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE PAULISTANA	1	477

116	83	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE GUADALUPE	1	438
117	84	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL	1	429
118	85	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE CARACOL	1	366
119	86	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS	1	341
120	87	Demais unidades judiciárias	VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA	1	331
121	88	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES	1	288
122	89	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE JERUMENHA	1	272
123	90	Demais unidades judiciárias	VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA	1	219
124	91	Demais unidades judiciárias	3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA	1	194



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 18/12/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2108267** e o código CRC **6CAA0EEC**.